



PUBLICADO NO PERÍODO DE:  
13/09/2023 a \_\_/\_\_/\_\_

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ**  
**Secretaria Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 162/2023,**  
**de 13 de setembro de 2023.**

***“Determina a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar”.***

**MAHER JABER MAHMUD**, Prefeito Municipal da Barra do Quaraí, usando de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 30, inciso II, alínea “e”, da Lei Orgânica do Município, e, sob a égide do inciso II, do art. 163, da Lei Complementar nº 001/2013, que determina a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, conforme o Relatório da Comissão Permanente de Sindicância (fls 16 a 18), para dar o direito de ampla defesa ao servidor **José Luiz Faggionatto Guterrez**, matrícula nº 2430, processo este regido pelo disposto na Lei Complementar nº 001/2013.

Outrossim designa os servidores estáveis, Jean Carlo Mahmoud Rodrigues – mat.2408; Gleice Witt Correa - mat.1910 e Cléa Prestes Maidana - mat.2694, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório ao Prefeito Municipal do Processo e 60 (sessenta) dias para conclusão.

Barra do Quaraí, 13 de setembro de 2023.

**MAHER JABER MAHMUD**  
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se.  
Data Supra.

**Natali de Almeida Jaureguiberry**  
Secretária Municipal de Administração.



PUBLICADO NO PERÍODO DE:  
13/09/2023 a \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ**  
**Secretaria Municipal de Administração**

---

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 162/2023**

**Objeto:** Instauração de Processo Administrativo Disciplinar, conforme o Relatório da Comissão Permanente de Sindicância (fls 16 a 18), para dar o direito de ampla defesa ao servidor **José Luiz Faggionato Guterrez**, matrícula nº 2430, cargo de Motorista de Veículos, e, designação dos servidores, Jean Carlo Mahmoud Rodrigues – mat.2408; Gleice Witt Correa - mat.1910 e Cléa Prestes Maidana - mat.2694, para formarem a Comissão Processante.

**Fundamentação Legal:** Lei Complementar nº 001/13, de 1º de outubro de 2013; Portaria nº 121/23 de 29 de junho de 2023.

**Prazo:** 60 (sessenta) dias para apresentação do relatório.

Barra do Quaraí, 13 de setembro de 2023.

**MAHER JABER MAHMUD**  
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se.  
Data Supra.

**Natali de Almeida Jaureguiberry**  
Secretária Municipal de Administração.